



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 211/2023/PMC/SEPLAG/DCONV**  
**Congonhas, 10 de Agosto 2023**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N° 08/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas/MG e a Associação Congonhense de Artes - ACART - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira  
Diretora de Convênio e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2657/2023  
Data: 11/08/2023 - Horário: 09:50  
Legislativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PMC/SEDAS/03/2019.

SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI.

Processo Administrativo nº. 8144/2022

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

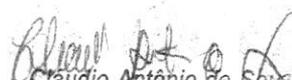
Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência até 31 de julho de 2024 e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência até 31 de julho 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

Para a execução das atividades previstas neste aditivo, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do CONCEDENTE a serem repassados à PROPONENTE correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso

3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 433).

4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 434).

Fonte: 00.

### CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

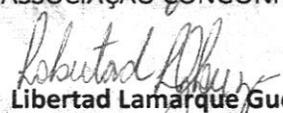
Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 08/2022, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

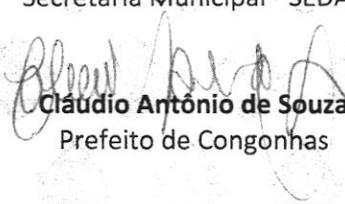
Congonhas, 01 de agosto de 2023.

  
**Philippe Carlos Costa de Araújo**

Presidente da ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

  
**Libertad Lamarque Guerra Souza**

Secretária Municipal - SEDAS

  
**Cláudio Antônio de Souza**  
Prefeito de Congonhas

Dirigente Municipal - Câmara Municipal  
Associação de Desenvolvimento Turístico e  
Associação Social

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>MUNICÍPIO DE CONGONHAS</b>		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			

### 2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes- Acart		CNPJ: 07.563.501/0001-25	
ENDEREÇO: Avenida Julia Kubitscheck 129- 1º andar			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 35415-000	TELEFONE: (31)97160-7092
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Philipe Carlos Costa de Araújo		CI: MG16.217.696	CPF: 106.621.126-44
ENDEREÇO: Rua Laranjeira 195 Apto 301- Residencial Casa de Pedra			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31)97160-7092	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: araujoop@gmail.com	

### 3 - HISTÓRICO DA OSC

RESUMO:  
A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da educação pela arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias

### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

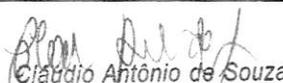
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: <b>PROJETO NÓS POR NÓS</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto de 2023 Julho de 2024
--	---

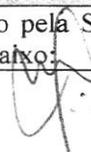
### 5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Proporcionar à população idosa melhoria de sua qualidade de vida e sua vitalidade cognitiva estimulada através da arte- educação, contribuindo para sua inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além disso, desenvolver instrumentos que possibilitem a relação de interatividade entre idosos e familiares, detectando suas necessidades, motivando-os, estimulando-os e desenvolvendo suas potencialidades e capacidades para novos projetos de arte, cultura e lazer. Serão ofertadas oficinas de **MÚSICA, DANÇA, ARTES INTEGRADAS E MEMÓRIA.**

### 6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

As oficinas serão realizadas no equipamento público gerido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominado SEDAS, conforme descrito abaixo:

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal







Centro de Referência do Idoso, doravante mencionado CRI: Rua Pedro Roberto da Silva, 20- Bairro Primavera

As aulas serão ministradas no próprio equipamento ou em espaços de livre sugestão da coordenação do CRI, salvo critério de já possuir infraestrutura necessária a execução das atividades, importante ressaltar que a matéria prima que será utilizada, em parte, será adquirida pela entidade conforme descrito no campo de execução financeira

#### **7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE**

A política de atendimento ao idoso estabelece como linhas de ação, entre outras coisas, a oferta de serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. Também deve ser mantido serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência e, ainda, oferecida proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos.

As instituições prestadoras de atendimento ao idoso devem observar os seus direitos e garantias, e o dirigente responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas. Em âmbito estadual, a Lei nº 17.249, de 2017, cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, a ser efetivada por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento ao idoso vítima de violência ou maus-tratos. A notificação será encaminhada à Delegacia Especializada de Crimes contra o Idoso.

Cabe citar, ainda, a Lei nº 13.461 de 2000, que Institui a Defensoria da Pessoa Idosa, importante órgão para assistência jurídica gratuita ao idoso. É também relevante a Lei Complementar nº 43 de 1994, que, ao dispor sobre a organização do Ministério Público do Estado, subdivide as Promotorias de Justiça Especializadas, sendo uma delas a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos.

Muitas das vezes, as vulnerabilidades são produções oriundas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura, suas condições de moradia compõe o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar esse conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção sócio assistencial para pessoas e grupos, nesse caso para a pessoa idosa.

Nesse sentido, justifica-se a execução desse projeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de troca de experiências e saberes, fortalecimento de laços e vínculos que só são possíveis através da união de pessoas com ciclos de vidas parecidos e influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas. Para além deste pretexto, o **Projeto Nós Por Nós** já se encontra em andamento no Centro de Referência do Idoso, tendo suas vagas esgotadas em 6 das 7 oficinas ofertadas, ou seja, os objetivos e metas propostos no plano de trabalho anterior encontram-se em pleno funcionamento e com indicadores que demonstram o alcance efetivo dos idosos inscritos nas políticas públicas de atendimento a essa fatia da população de nosso município.

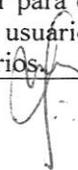
#### **8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)**

O público da Política de Assistência Social conforme apontado na Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais (2009) é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer de pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas, sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.

De forma acompanhar de perto os idosos, bem como suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, o Centro de Referência ao Idoso foi implantado no município de Congonhas para atender e acolher diversos casos vivenciados por esses idosos e suas famílias.

O Centro de Referência do Idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto a política de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias a acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, às oficinas buscarão contribuir para o fortalecimento de vínculo comunitários, e engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios sócio assistenciais quando estes se tornarem necessários.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal







No que tange ao diagnóstico de realidade e funcionamento do Centro de referência do Idoso, antes do primeiro plano de trabalho do projeto Nós por Nós, a instituição possuía 4 oficinas em funcionamento. Após o início do projeto em 2022, o serviço passou a ofertar um total de 8 oficinas. Atualmente, com a execução do projeto Nós por Nós, o CRI possui 10 oficinas ativas, a maioria com vagas esgotadas e com lista de espera dos usuários.

#### 9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

- Público prioritário conforme descrito no estatuto do idoso; atendimento de pessoas acima de 60 anos de idade: usuário em situação de isolamento, vivência de violência e ou negligência; em situação de acolhimento: situação de abuso e ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto do idoso, em situação de rua; e pessoas em situação de vulnerabilidade (portadoras de deficiência):
- Beneficiários do Programa Bolsa Família:
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada

#### 10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

As oficinas acontecerão dentro do equipamento sob da SEDAS, denominado CRI ou unidade referenciada, de acordo com os horários disponibilizados.

Nesse espaço serão trabalhadas as oficinas com o intuito de convivência e fortalecimento de vínculos, que, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de convivência comunitária, fortalecer vínculos e incentivar a socialização.

Para atingir este objetivo, dividiremos as oficinas de acordo com as demandas apresentadas pelos técnicos de referência do CRI em comum acordo com seu coordenador, sendo disponibilizada a tabela abaixo mencionada:

Oficina	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária total
Música	4h	16h	192h
Dança	4h	16h	192h
Memória	4h	16h	192h
Artes integradas	4h	16h	192h
<b>TOTAL</b>			<b>768h</b>

#### 11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE (S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1- Aulas de dança (Dança de salão, biodança, danças circulares, sênior)	Promover aulas de dança em diferentes estilos; dança de salão, biodança, dança circulares, e dança em geral)	Convívio social, prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse e fortalecimento de vínculos
2- Aulas de arte integradas (Artes cênicas, ou artes visuais, ou artesanato, ou desenho)	Realização de atividades de criação com o objetivo de melhoria de memória, desenvolver a concentração e coordenação motora, além de incentivar a interação social	Convívio social, estímulo mental e aumento da capacidade cognitiva
3- Memória	Trabalhar com idosos através de técnicas de memorização, reconhecimento corporal e mental. ultrapasse de barreiras psíquicas na execução de atividades cotidianas	Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência, valorização das memórias
4- Música	Aulas de canto coral voltadas a recreação, resgate de bagagem cultural e possível documentação de canções transmitidas por linguagem oral	Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, melhoria da memória, convívio social.

  
Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

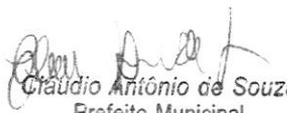
<b>12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)</b>				
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Philipe Carlos Costa de Araújo	Coordenador de atividades	Formação Superior	MEI	Variavel
Marcos Juarez Assis	Técnico de referência- Formação em psicologia	Formação Superior	MEI	16h
Suzerly Soares Vital	Prof. de dança	Técnico	MEI	4h
Lucia Ferreira Lobo e Silva	Prof. de memória	Formação superior	MEI	4h
A definir	Prof. Artes integradas	Técnico	MEI	4h
Geraldo Juliano da Silva	Prof. música	Técnico	MEI	4h

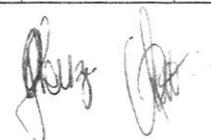
<b>13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS</b>		
Objetivos e metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Execução de todas as oficinas previstas nesse plano de trabalho, no espaço físico adequado e material adequado para a execução das mesmas	Relatórios técnicos de execução, fotos, relatórios de comissão de avaliação e monitoramento.	Qualitativa
Aumento de acessos aos serviços socioassistencias, benefícios e sistema de garantia de direitos, quando verificada a necessidade	Relatório técnico e preenchimento de indicadores	Quantitativa
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando o espaço de convívio e desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade	Relatórios técnicos, preenchimento de matrículas, levantamento de causa de desistências, lista de presença	Qualitativa
Atingir o número de alunos por turma, conforme metas descritas acima, com vistas a incluir, pelo menos 50% do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fichas de inscrição, listas de presença, relatórios técnicos, preenchimento de indicadores	Quantitativa
Observação das metas específicas por oficina e por público alvo identificado	Acompanhamento e relatório tecnico	Qualitativa

**14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)**

**RESUMO GERAL**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	Pessoal e encargos	-	-	-	-	-
	2	Material de consumo	-	Sob demanda	Ago/ 23	Jul/ 24	RS 5.573.32
	4	Material permanente	-	Sob demanda	Ago/ 23	Jul/ 24	RS 5.159.00
	5	Serviços de terceiros (PF ou PJ)	-	Sob demanda	Ago/ 23	Jul/ 24	RS 94.267,68

  
 Claudio Antonio de Souza  
 Prefeito Municipal



<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>RS 105.000,00</b>
-------------------------	--------------------------

**1. PESSOAL E ENCARGOS****PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-

**2. MATERIAL DE CONSUMO****PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Material de armarinho em geral para execução de atividades de artes integradas	Sob Demanda	Sob Demanda	-	RS 5.573,32
<b>SUBTOTAL</b>						<b>RS 5.573,32</b>

**4. MATERIAL PERMANENTE****PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Violão eletroacústico com acabamento de verniz, com 6 cordas de metal ou nylon, possui conector Jack de saída p10 ou XLR	Unid.	7	RS 737,00	RS 5.159,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>RS 5.159,00</b>

**5. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)****PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	5.1	Despesa para deslocamento de equipe acima mencionada para execução do objeto, podendo ser em forma de vale transporte ou cupom de abastecimento para aqueles que optarem utilizar veículo próprio.	mês	12	RS 408,58	RS 4.902,96	
	5.2	Contratação de prestadores de serviços para execução de oficinas acima mencionadas e abaixo detalhadas	mês	12	-	RS 89.364,72	
	-	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SALARIO LÍQUIDO</b>	<b>VALOR MENSAL LÍQUIDO</b>	<b>VALOR ANUAL LÍQUIDO</b>
	5.2.1	Coordenador de atividades	MEI	1	RS 2.158,53	RS 2.158,53	RS 25.902,36
	5.2.3	Técnico de referência	MEI	1	R\$ 2.408,53	R\$ 2.408,53	R\$ 28.902,36
	5.2.4	Professor de dança	MEI	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
	5.2.5	Professor de memória	MEI	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
	5.2.6	Professor de artes integradas	MEI	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
	5.2.7	Professor de música	MEI	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
<b>Subtotal</b>						<b>RS 94.267,68</b>	

**15 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241.  
Programa: 0016. Atividade: 0.079 - Parcerias com Entidades - Fundo do Idoso  
3.3.50.41 - Contribuições (Ficha: 433)

VALOR INVESTIMENTO:  
**RS 105.000,00**

  
Claudio Antonio de Souza  
Prefeito Municipal





4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 434).  
 Fonte: 00.

**PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR INVESTIMENTO:

**16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE\***

META/ETAPA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	R\$ 52.500,00			R\$ 26.250,00		
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	R\$ 26.250,00					

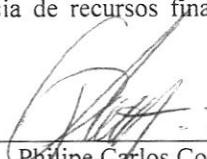
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE**

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 01 de agosto de 2023

Proponente: 

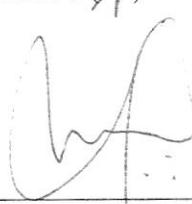
Philippe Carlos Costa de Araújo  
Presidente da entidade

**19- APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS**

O termo encontra guarida legal:

a) (  ) Previsão legal *FL 1165 / Resolução 03/2023* DEFERIDO (  ) INDEFERIDO ( )  
 b) (  ) Previsão orçamentária *FL 183*  
 c) (  ) Recursos financeiros *FL 184*  
 d) (  ) Compatibilidade com a LDO *FL 184*  
 e) (  ) Compatibilidade com o PPA *FL 184*

Congonhas, 02 de Agosto de 2023.



Carlos Magno de Souza  
Controlador Geral

**21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

DEFERIDO  INDEFERIDO

Congonhas, 01 de agosto de 2023



Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense de artes – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44. Objeto: prorrogação da vigência e repasse de valor, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 06. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parcerias com Entidades – Fundo do Idoso. 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 433). 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 434). Fonte: 00. Congonhas, 08 de agosto de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Philipe Carlos Costa de Araújo – Presidente da Associação Congonhense de Artes.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/212/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 17.900. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/213/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 15.890,00. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/214/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 2.269.888,00. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/215/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 270.200,00. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/216/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 928.760,00. Data: 07/08/2023.